



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 8.593, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Prorroga o prazo para execução de obras de infraestrutura do loteamento denominado "Conjunto Habitacional de Interesse Social Residencial Aprumar" de propriedade da Associação dos produtores Rurais do Município de Assis – APRUMAR, e dá outras providências.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.092, de 22 de abril de 1.981, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis,

Considerando que os empreendedores formalizaram pedido de prorrogação de prazo para a execução das obras de infraestrutura do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional de Interesse Social "Residencial Aprumar", aprovado pelo Decreto nº 7.684 de 10 de setembro de 2018,

Considerando que a justificativa apresentada para dilação do prazo para cumprimento das obras se fundamenta no fato de que o processo de contratação da operação e liberação dos recursos para início das obras junto ao Governo Federal encontra-se ainda em trâmite, não sendo possível o cumprimento do prazo fixado no Termo de Compromisso e Garantia,

Considerando que o empreendimento é de interesse social, sendo necessária a sua conclusão dentro dos melhores padrões de qualidade, minimizando o déficit habitacional de nosso Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido no item "c" do Termo de Compromisso e Garantia firmado entre a Prefeitura Municipal de Assis e a Associação dos produtores Rurais do Município de Assis – APRUMAR, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, para a execução das obras previstas no cronograma físico-financeiro, referente ao loteamento denominado Conjunto Habitacional de Interesse Social "Residencial Aprumar", situado na Rodovia de Acesso à SP 333 – SPA409/333 – Fazendinha Boa Sorte, Água da Fortuna, aprovado pelo Decreto nº 7.684, de 10 de setembro de 2018.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de outubro de 2021.